



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEONATOLOGIA N.º 01, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2026 – PSRM-2026.**

O COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 14, inciso XIII, do Regimento Interno da COREME da HU-UFGD de 2018, em consonância com as Resoluções N.12, de 16 de setembro de 2004; 4 de 23 de outubro de 2007; 7, de 20 de outubro de 2010; 2, de 1º de setembro de 2011; 3, de 16 de setembro de 2011 emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), torna público o Edital de Abertura para Inscrições no processo seletivo extemporâneo para o preenchimento de vaga no Programa de Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade de RESIDÊNCIA MÉDICA em Neonatologia e a ser oferecido pelo Hospital Universitário da UFGD (HU/UFGD), sendo este processo regido em consonância com a legislação citada e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário - GEP/HU da UFGD o planejamento, execução e coordenação do presente processo seletivo.
- 1.2. O PSRM-2026/CG destina-se a candidatos médicos.
- 1.3. A Residência Médica é normatizada pela seguinte legislação: Decretos: n.º 80.281 de 5 de setembro de 1977; e n.º 7.562, de 15 de setembro de 2011. Resolução MEC/Secretaria de Educação Superior n.º 1, de 2 de janeiro de 2014 (altera a Resolução n.º 3, de 16 de setembro de 2011). Resoluções MEC/Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): n.º 12, de 16 de setembro de 2004; n.º 4, de 23 de outubro de 2007; n.º 07, de 20 de outubro de 2010; n.º 2, de 1º de setembro de 2011; n.º 3, de 16 de setembro de 2011; n.º 2, de 27 de agosto de 2015 e n.º 1.832/2008, do Conselho Federal de Medicina.
- 1.4. As atividades práticas da Residência Médica serão desenvolvidas no Hospital Universitário da UFGD e nos serviços parceiros da Rede de Atenção à Saúde, para os quais, o deslocamento é de responsabilidade exclusiva do residente.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

- 1.5. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na área escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo iniciado em 2026, para o Programa de Residência Médica em Neonatologia com ingresso até o limite de vagas previstas para matrícula.
- 1.7. Para maior segurança do candidato, as informações sobre o PSRM-2026 deverão ser obtidas na Coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) pelo telefone (67) 3410-3029 e pelo e-mail coreme.hugd@ebserh.gov.br.
- 1.8. A página oficial do PSRM-2026 é <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/governanca/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-do-ensino/pos-graduacao/residencia-medica>
- 1.9. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA DAS FASES

FASES			
Atividade	Data	Local	Horário
Período de Inscrições.	De 24 e 25 de fevereiro	Por email. coreme.hugd@ebserh.gov.br	Das 14hs do primeiro dia até as 17hs do último dia.
Divulgação das inscrições indeferidas e classificação preliminar.	25 de fevereiro de 2026	página oficial do PSRM-2026	A partir das 18hs.
Recurso.	26 de fevereiro de 2026	Por email, coreme.hugd@ebserh.gov.br	Das 07hs às 11hs
Respostas aos recursos.	26 de fevereiro de 2026	página oficial do PSRM-2026	A partir das 15hs



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

Convocação para entrevista	26 de fevereiro	página oficial do PSRM-2026	A partir das 15hs
Entrevistas*	27 de fevereiro de 2026	online.	Horário informado na convocação
Resultado	02 de Março	página oficial do PSRM-2026	A partir das 10h.
Efetivação da matrícula - primeira chamada*.	03 de março de 2026	Secretaria da COREME HU-UFGD	Das 14h até as 17h.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

***O candidato que NÃO se apresentar na entrevista conforme convocação será considerado desistente do Processo Seletivo.**

****O candidato que NÃO comparecer no dia da efetivação da matrícula será considerado desistente, havendo automaticamente nova convocação.**

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas para o PSRM-2026, 04 (quatro) vagas para o Programa de Residência Médica em Neonatologia.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição é gratuita.

4.2. Para a inscrição, o candidato deverá estar com Cadastro de Pessoa Física (CPF) e CRM regularizados.

4.3. O candidato deverá encaminhar por e-mail coreme.hugd@ebserh.gov.br, **NESTA ORDEM** e em arquivo único (formato .pdf), anexado ao email, os seguintes documentos:

- 1- Ficha de inscrição (ANEXO II);
- 2- Cópia do documento de identidade;
- 3- Cópia do diploma de graduação ou certificados e comprovantes de conclusão de curso de graduação. Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior, só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional, devidamente validado por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
- 4- Documento comprobatório dos títulos de acordo com ANEXO I.

4.4. A inscrição deverá ser realizada com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.5. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.6. A coordenação do processo seletivo não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

5

5. FASES DO PROCESSO

5.1 A seleção dos candidatos será pela soma da pontuação dos resultados de análise do currículo e entrevista, de acordo com os pesos especificados no quadro a seguir:

INSTRUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO	PESO
1º Etapa - análise do currículo	7
2º Etapa - entrevista	3
Total	10

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A pontuação referente à avaliação dos currículos corresponderá a uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão pontuados somente os títulos relacionados no QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS, disponível no **ANEXO I** deste Edital.

6.2. A avaliação dos títulos será classificatória.

6.3. A avaliação dos títulos basear-se-á na análise dos documentos disponibilizados pelo candidato no momento da inscrição.

6.4. Caberá à comissão examinadora definir a pontuação atingida por cada candidato na primeira etapa, tendo como base os documentos apresentados e conferidos no ato da inscrição.

6.5. Ao candidato que não obtiver pontuação na prova de títulos, ou seja, zerar a somatória do QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, será atribuída nota zero, nesta etapa, para cálculo da nota final.

6.6. Para comprovação de cursos de pós-graduação, devem ser apresentados diplomas devidamente registrados e expedidos por instituição oficialmente reconhecida.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

6.7. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil.

6.8. Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas, não serão aceitos como congêneres aos títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento.

6.9. Os comprovantes de coordenação/participação/apresentações em palestras, simpósios, seminários, congressos, somente serão aceitos se forem expedidos por instituição oficialmente reconhecida e indicarem a carga horária e número de registro.

6.10. Para comprovar a publicação de artigo em revistas científicas nacionais ou internacionais, anexar:

- a) cópia da capa da publicação;
- b) cópia do sumário da publicação contendo o título do artigo publicado;
- c) cópia do artigo feita a partir do livro ou periódico no qual foi editado;
- d) comprovação do Qualis da Publicação, retirado do site da CAPES.

7. DA ENTREVISTA

7.1. Serão realizadas as entrevistas presenciais dos candidatos com a classificação de até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas.

7.2. As entrevistas acontecerão nas dependências do HU/UFGD, em horários e locais a serem publicados conforme edital.

7.3. O candidato deverá respeitar rigorosamente o horário marcado para sua entrevista.

7.4. A entrevista será on-line e conterá minimamente observações quanto:

- a) Fluência verbal;
- b) Capacidade de organização e coerência de ideias;
- c) Apresentar boa desenvoltura profissional.
- d) E outras questões que a banca julgar necessário.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado do processo o candidato que NÃO atender aos requisitos deste Edital em qualquer uma de suas etapas.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão aceitos recursos, conforme prazos do cronograma, quanto:

a) Ao resultado da avaliação de currículo.

9.2. Os prazos para interposição dos recursos constam do cronograma deste Edital.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos de forma direta e fundamentada conforme modelo em ANEXO III, e protocolados na Secretaria da COREME (Gerência de Ensino e Pesquisa do HUFGD/Ebserh), localizada no Hospital Universitário da UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, n.º 558, CEP 79823-501, Altos do Indaiá, Dourados/MS.

9.4. Será indeferido, liminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atender às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este processo seletivo que vierem a ser publicados.

9.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das Notas Finais (NF).

$$\text{Nota Final (NF)} = (\text{Nota da Avaliação Curricular} * 0,7 + \text{Nota da Entrevista} * 0,3).$$

10.2. Na ocorrência de candidatos(as) com notas finais coincidentes, o desempate na classificação será efetuado levando-se em consideração:

a) Maior nota na avaliação de currículos;

b) Melhor avaliação na entrevista;

c) O(A) candidato(a) com a maior idade cronológica.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

11.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados, será publicada na página deste processo seletivo, na data definida no cronograma deste Edital. Dado as características desse processo extemporâneo, também procuraremos manter contato por e-mail e telefone para cientificar o candidato o mais breve possível, a fim de que em caso de desistência, possamos convocar o próximo candidato ou confirmar a provável matrícula.

11.2. Serão convocados para matrícula quantos candidatos forem necessários para o preenchimento da vaga existente.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

11.3. A matrícula será realizada no período previsto no cronograma deste Edital, junto à Secretaria da COREME (Gerência de Ensino e Pesquisa do HU/UFGD), localizada no Hospital Universitário da UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, n.º 558, CEP 79823-501, Altos do Indaiá, Dourados/MS, mediante apresentação da documentação exigida para matrícula e assinatura de contrato. O não comparecimento do candidato classificado nos dias estabelecidos implica em perda da vaga automaticamente.

11.4. Dúvidas e informações adicionais sobre as matrículas poderão ser sanadas e obtidas pelo correio eletrônico coreme.hugd@ebserh.gov.br.

A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica, que fica condicionada à apresentação do protocolo de inscrição e do CRM e da documentação solicitada.

11.5. Por ocasião da matrícula, os candidatos deverão apresentar à COREME os seguintes documentos originais (as cópias serão realizadas no local), conforme solicitado pela Gerência de Ensino e Pesquisa e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional do HU/UFGD/EBSERH:

- a) Certidão de Nascimento, ou Casamento (ou de Naturalização);
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- d) Carteira de Identidade (ou Registro Nacional de Estrangeiro);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se estrangeiro;
- g) N.º de conta bancária, do tipo conta corrente, preferencialmente Bradesco ou Santander - cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta e da agência bancária, no nome do candidato. **NÃO PODE SER CONTA DIGITAL.**
- h) Comprovante de endereço;
- i) Registro no CRM, acompanhado de: 01. Certidão de Regularidade que comprove a inexistência de débitos; 02. Certidão de



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

Regularidade que comprove a inexistência de condenações relativas ao exercício profissional;

- j) Diploma e histórico da graduação;
- k) Comprovação do prerequisite para residência que está concorrendo
 - Neonatologia – apresentar diploma ou declaração de conclusão da residência em pediatria;
- l) Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br), emitido a partir de 15 de fevereiro de 2026;
- m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- n) Fotografia digital do rosto (para confecção de crachá e cadastros internos);
- o) Cartão de Vacina atualizado comprovando vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B;
- p) Apólice pessoal de seguros contra acidentes.

11.6. No caso de impedimento do candidato, a matrícula no Programa de Residência poderá ser feita por procuração com firma reconhecida e cópia da cédula de identidade do procurador.

11.7. A inscrição e a aprovação neste processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada à apresentação da documentação solicitada.

11.8. Na ocorrência de desistência ou de impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados candidatos subsequentes, respeitando-se a ordem de classificação, nos prazos e nos moldes estabelecidos no cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos editais e atos referentes a este processo seletivo.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

-
- 12.2. Serão concedidas, pelo Ministério da Saúde - MS, Bolsas de Estudo, a todos(as) os(as) candidatos(as) matriculados(as), durante o período de residência, a contar da data de início do curso, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).
- 12.3. À coordenação do processo compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que utilizar meios ilícitos no transcurso do certame.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da COREME, ouvida a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário (HU-UFGD) e, em última instância, a Superintendência do HU-UFGD.

Dr. Paulo Serra Baruki

COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

ANEXO I – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS
Inscrição em Programa de Residência Médica (Edital 01/2026
COREME/HU-UFGD)

Item	Atividades/Produção	Pontos	Pontuação o Máxima	Nº de Certifica dos a Serem Anexados e Avaliados	Banc a **
1	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>Stricto sensu</i> .	2,0	2,0	01	
2	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>Lato sensu</i> .	1,5	1,5	02	
3	Participação em congressos, jornadas, cursos ou outros eventos científicos, na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas e certificados devidamente registrados pela instituição promotora (<i>escanear também o verso do certificado se o número de registro constar deste</i>).	0,1 por participação	0,5	05	
4	Participação em cursos na área da Saúde com carga horária mínima de 40 horas e certificados devidamente registrados pela instituição promotora.	0,5 por curso	1,5	03	
5	Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais.	1,0 por artigo	3,0	03	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

Total	10	14		
--------------	-----------	-----------	--	--

Observações:

Observações: Caso o candidato entregue o quantitativo de certificados permitido além do permitido, só será avaliada a quantidade indicada no quadro, conforme ordem de entrega. Por exemplo: No Item 3, os cinco primeiros. O candidato deve, obrigatoriamente, apresentar cópia do verso dos certificados onde consta o número de registro, excetuando quando tal numeração constar da frente. * Pontuação dada pelo candidato: este quadro de pontos deverá ser escrito a próprio punho pelo candidato e deverá ser assinado e entregue no ato da inscrição. ** Não preencher essa coluna, será pontuado pela banca examinadora.

Assinatura

Nome Completo do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

Data: _____

Assinatura da Banca

Data: _____



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Os campos abaixo são obrigatórios e devem ser preenchidos pelo (a) candidato (a).

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Tel: () _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Selecione o programa que está se inscrevendo (somente uma): () Neonatologia /

() Nefrologia

É obrigatório assinalar a ciência dos termos do edital abaixo.

() Declaro que li e aceito os termos do edital do processo seletivo para residência Médica n.º 01, de 10 de fevereiro de 2026. turma 2026.

Dourados, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

ANEXO III – RECURSOS

Formulário para Interposição de Recurso - Processo Seletivo (PSRM-2026)

Nome Completo:
RG:
Endereço Completo:
Telefones:
E-mail:

Questionamento:

Dourados, ____de _____2026

Assinatura do(a) candidato(a)

O recurso deverá ter todos os campos preenchidos, ser assinado e entregues na Secretaria da COREMU (Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFGD/Ebserh), localizada no Hospital Universitário da UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, n.º 558, CEP 79823-501, Altos do Indaiá, Dourados/MS, conforme cronograma do edital. Será aceito somente recurso até a data final do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo
